

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

PROCESSO CONAB N.º 21218.000044/2017-11

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO CONAB N.º 19961782/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB E A EMPRESA O.C. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA PARA A PRESTAÇÃO, SOB DEMANDA, DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL (CIVIL, ELÉTRICA E HIDRÁULICA), PROGRAMADA, NÃO PROGRAMADA, SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE PEQUENO PORTE E READEQUAÇÕES DE AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS INTEGRANTES DA ESTRUTURA DA SEDE DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO AMAZONAS E DA UNIDADE ARMAZENADORA DE MANAUS.

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, de capital fechado, na forma preceituada no § 1º do Art. 173 da Constituição Federal, constituída nos termos do art. 19, inciso II, da Lei n.º 8.029, de 12 de abril de 1990, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA, *Conforme Lei n.º 14.600, de 29 de junho de 2023* e Decreto n.º 11.401 de 23 de janeiro de 2023, regida pela Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto n.º 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislações aplicáveis, e pelo seu Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral, realizada no 20 de março de 2023, publicada no DOU de 23 de março de 2023, Edição 57, Seção 1, com sede no SGAS, Quadra 901, Conjunto "A", Lote 69, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.461.699/0001-80, Inscrição Estadual n.º 07.312.777/001-70, neste ato representada pela Superintendente Regional, **Sra. LUIZA FRANCISCA GOMES DE MOURA**, empossada por meio da Portaria n.º 217, de 28/07/2020 e por sua Gerente de Finanças e Administração, **Sra. GLÓRIA DA CRUZ QUEIROZ**, nomeada por meio da Portaria n.º 238, de 07/08/2020 da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CONAB NO AMAZONAS**, sito à Avenida Ministro Mário Andreazza, n.º 2196, Distrito Industrial, CNPJ n.º 26.461.699/0377-77, Inscrição Estadual n.º 04.140.495-5, parte doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **O.C. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ n.º 19.840.753/0001-33, com sede no endereço Rua Ilhas Marquesas, 231, Bairro da Paz, CEP: 69048-191, Manaus - AM, neste ato representada pela Representante Legal, **Sra. LOURENA BRÍCIO DE SÁ MOTA**, parte doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com o que consta do Processo Administrativo n.º **21218.000044/2017-11**, resolvem celebrar o presente Contrato que se regerá pelo Termo de Referência e seus anexos e pela proposta da contratada, no que couber, independentemente de suas transcrições, pelo Regulamento de Licitações e Contratos da Conab, pela Lei n.º 13.303, de 2016 e demais legislações pertinentes, pelo ato que autorizou a lavratura deste termo, pela

respectiva modalidade de contratação e pelas cláusulas e condições a seguir:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a prorrogação do **Contrato Administrativo Conab nº 19961782/2022**, previsto na Cláusula Segunda do Contrato original e arts. 497 e 498, ambos do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab - RLC.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2.1. O presente Contrato firmado originalmente em 10/02/2022, por 12 (doze) meses, passará a vigor no período de **10/02/2025 a 10/02/2026**, permanecendo inalteradas a natureza dos serviços constantes da avença.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas orçamentárias decorrentes das obrigações deste Termo Aditivo, ocorrerão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, a cargo da CONAB, sendo: **PTRES - 229503; Natureza de Despesa - 33903916; Fonte de Recurso - 1050000052 ; PI - ADM UNIDADE, UG 135045 e PTRES - 229526; Natureza de Despesa -33903916; Fonte de Recurso - 100A002SE; PI - RECUPERA UN, UG 135246**, conforme Notas de Empenhos n.º **2025NE03 e 021 datado de 20/01/2025.**

4. **CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE**

4.1 Não haverá previsão de reajuste por índice econômico, as tabelas de referência prevista neste Termo serão atualizadas anualmente, contados da data de apresentação da proposta.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA RERRATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam rerratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original, não modificadas por este **Termo Aditivo**.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

6.1. Para a eficácia deste Instrumento, a **CONTRATANTE** providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo assinado eletronicamente pelas partes, obrigando-se por si e seus sucessores.



Documento assinado eletronicamente por **GLORIA DA CRUZ QUEIROZ, Gerente de Área Regional - Conab**, em 30/01/2025, às 18:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIZA FRANCISCA GOMES DE MOURA, Superintendente Regional - Conab**, em 30/01/2025, às 18:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LOURENA BRÍCIO DE SÁ MOTA, Usuário Externo**, em 31/01/2025, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **40354240** e o código CRC **4C499B59**.

Referência: Processo nº.: 21218.000044/2017-11

SEI: nº.: 40354240